

de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, com a devida autorização do Ordenador de Despesas.

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

V - EMPRESA: GLAUCIANE MARQUES DA SILVA PRADO

VI - CNPJ: 31.244.626/0001-77

VII - ENDEREÇO: Rua Bartolomeu Dias, 55 - Taquari, CEP 30.295-220, Belo Horizonte/MG.

VIII - VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.185,80 (dois mil, cento e oitenta e cinco reais, e oitenta centavos).

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço foi obtido através de pesquisa de preços, conforme Mapa de Preços (doc. nº 00114986), com realização da Dispensa Eletrônica nº 90009/2024/FTAR, com disputa, no portal COMPRAS.GOV, a qual obteve o resultado final doc. nº 00148387.

X - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.2201.04.122.0204.218 4.33903024.15010010; Ficha: 20241250.

XI - FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data do protocolo do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra e obedecido o disposto na legislação.

XII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) Farão parte integrante deste Termo de Dispensa, o Termo de Referência, a Nota de Empenho e demais documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa SEI-2024-21000329, independente de transcrição.

b) Quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

c) Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

AUTORIZO, com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024/FTAR, nos termos acima citados

Dá-se a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, § único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARC OLIHON

PRESIDENTE

TERMO DE DISPENSA Nº 014/2024/FTAR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA, no uso de suas atribuições, resolve dispensar do processo licitatório, a demanda solicitada por meio do Documento de Formalização de Demanda SEI-00060146, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21:

I - PROCESSO: SEI-2024-21000420

II - OBJETO: Aquisição de bloqueadores solares, fator 60 FPS, com o objetivo de atender as demandas dos setores da Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

III - PRAZO: A entrega será única, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento e/ou Empenho, a serem emitidos pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA com a devida autorização do Ordenador de Despesas.

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

V - EMPRESA: VARIEDADE COMERCIAL JGB LTDA

VI - CNPJ: 50.827.589/0001-74

VII - ENDEREÇO: Rua Estelina, 104 - Vila de Cava, Nova Iguaçu/RJ - CEP: 26051-830.

VIII - VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.178,45 (um mil cento e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço foi obtido através de pesquisa de preços, conforme Mapa de Preços (Doc. SEI nº 00120028), com realização da Dispensa Eletrônica nº 90008/2024/FTAR, com disputa, no portal COMPRAS.GOV, a

qual obteve o resultado final Doc. SEI nº 00147731.

X - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.2201.04.122.0204.218
4.33903099.15010010; Ficha: 20241249.

XI - FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data do protocolo do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra e obedecido o disposto na legislação.

XII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) Farão parte integrante deste Termo de Dispensa, o Termo de Referência, a Nota de Empenho e demais documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa SEI-2024-21000329, independente de transcrição.

b) Quaisquer infrações ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

c) Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

AUTORIZO, com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024/FTAR**, nos termos acima citados

Dá-se a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, § único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2024

MARC OLICHON
PRESIDENTE

Angra decide hoje vaga para a final da Copa Sul-Fluminense

Jogo acontece às 20h30, no Estádio Municipal; vitória simples leva a equipe para a final da competição

Nesta sexta-feira (22), o time masculino de futsal de Angra dos Reis disputa um jogo decisivo na Copa Sul-Fluminense. O segundo confronto das semifinais da competição, entre Angra e Resende, está marcado para as 20h30, no Ginásio Getúlio Campos Telles, no Estádio Municipal. Na primeira partida, realizada em Resende, os times empataram em 3 a 3.

Quem vencer hoje garante uma vaga na final do campeonato, onde enfrentará o AFA Paracambi. Por ter feito a melhor campanha entre as 19 equipes que disputaram a Copa Sul-Fluminense deste ano, o Angra Futsal terá a vantagem do empate na prorrogação, caso o tempo normal termine empatado.

Jogadores e comissão técnica do time angrense contam com o apoio massivo da torcida no confronto de hoje. Se vencer, o Angra Futsal chegará à final pelo segundo ano consecutivo. Em 2023, o time disputou a decisão contra Piraí, mas ficou com o vice-campeonato.

